APROVADO
Unanimidade
EM 25/08/2020
Presidente

Requerimento Nº 236 13 de agosto de 2020.

Antônio Barros de Souza Filho "MANGA" - Vereador – MDB

ASSUNTO:

Solicito ao chefe do poder executivo, o exmo. Sr. Prefeito Bruno Gomes de Oliveira, a informação dos Conselhos Municipais existentes no município de São Lourenço da Mata e quais estão em atividade.

Senhor Presidente,

REQUEIRO A MESA, OUVIDO O PLENÁRIO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, NOS TERMOS REGIMENTAIS NO CAPÍTULO VI, NOS ART. 171 E ART. 176, SOLICITO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O EXMO. SR. PREFEITO BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, , A INFORMAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E QUAIS ESTÃO EM ATIVIDADE.

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata /PE e demais pares, vem por meio deste, solicitar que a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, informe a esta Câmara Municipal quais os Conselhos Municipais existentes no município de São Lourenço da Mata estão em funcionamento.

Esta solicitação prisma pela importância da existência dos Conselhos municipais, principalmente para o enfoque da participação popular na formulação das políticas públicas, legitimada com o processo de democratização trazido pela Constituição Federal de 1988, em que se destaca a ampliação da cidadania e da própria democracia.

Os conselhos constituem-se na formalidade burocrática obrigatória da participação popular. Nesse sentido, é que se busca ampliar a ideia de democracia para além do sentido restrito da legalidade, com a organização de

práticas que extrapolem a formalidade e materializem uma nova dimensão da efetiva participação popular na gestão pública. São instâncias criadas a partir de uma noção de democracia participativa

É através desta perspectiva, que os Conselhos Municipais aparecem como espaços públicos que permitem a interação entre a sociedade civil e o Estado, proporcionando uma maior proximidade entre os cidadãos e seus gestores locais. As conclusões apontam para uma maior transparência na condução da administração pública local, por meio da co-gestão.

Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre o governo e sociedade civil, de natureza deliberativa, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Os conselhos foram criados com o objetivo de possibilitar a inclusão de amplos setores sociais nos processos de decisão pública, fornecendo condições para o fortalecimento da cidadania e para o aprofundamento da democracia. Sua composição deve incorporar representantes do governo e da sociedade civil, sendo que a indicação se faz, no primeiro caso, pelo chefe do poder Executivo, seja estadual ou municipal, e, no segundo caso, pelos pares eleitos de cada segmento representado da sociedade civil (como, por exemplo, entidades e organizações não governamentais, associações comunitárias, sindicatos, etc), conforme legislação de cada área de política específica.

Sem a existência da atividade dos Conselhos já existentes e criados por leis, acarreta imprescindível a ausência da participação dos cidadãos na elaboração e aplicação das políticas públicas municipais, a eficácia da gestão pública, será evidenciado também a deficiência da valorização da democracia participativa prevista no artigo 1º, parágrafo único, segunda parte da CF/88 que determina que todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente.

Com isso, solicitamos ainda do chefe do poder executivo municipal, a ativação dos Conselhos Municipais, criados em Lei já existente e que não estão em atividades e/ou implementados, comotambém, estrutura para o seu funcionamento, conforme descrito acima, havendo a participação dos representantes governamentais e sociedade civil organizada. Assim, o funcionamento dos Conselhos Municipais implica observar na prática a soberania constitucional, institucionalizando a participação efetiva dos vários segmentos da sociedade em prol de interesses coletivos. A própria sociedade deve se conscientizar de seu direito e dever de participar da gestão pública municipal, uma vez que a sua participação é uma forma de se governar de modo interativo, equilibrando forças e interesses, e de se promover a democratização.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

ANTÔNIO BARROS DE SOUZA FILHO (MANGA)
VEREADOR – MDB